

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRE)

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 24/09/2018, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre, na área científica genérica de Ciências Biológicas e área específica de Aquacultura, no âmbito do projeto Europeu EAPA_232/2016, INTEGRATE - *Integrate Aquaculture: an eco-innovative solution to foster sustainability in the Atlantic Area*, financiado pelo programa INTERREG Arco-Atlântico Europeu, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio.

1 — Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de Mestre nas seguintes áreas ou afins: Ambiente, Aquacultura, Biologia, Biologia marinha; Bioquímica, Ciência Animal, Engenharia Biológica, Engenharia Química, Engenharia mecânica, Engenharia Zootécnica, Matemática.

2 — Requisitos de admissão dos candidatos (eliminatório):

Mestrado.

3 — Requisitos preferenciais (não eliminatórios):

1. Formação/qualificação do ensino superior com duração de pelo menos 4 anos.
2. Experiência comprovada:
 - a) Formação em modelação ambiental e ou ambiental/marina com componente biológica/trófica;
 - b) Modelação de fluxos de nutrientes energéticos
 - c) Conhecimento em Aquacultura;
 - d) Experiência em coordenação de projetos/tarefas;
 - e) Elaboração de publicações em jornais indexados com revisores científicos;
 - f) Elaboração de relatórios científicos.
3. Formação comprovada em Inglês.
4. Disponibilidade para trabalhar aos fins-de-semana e feriados.
5. Escrita e comunicação oral fluente em Português e Inglês.

4 — Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar envolve as seguintes atividades:

- a) Modelação dos fluxos de nutrientes e energéticos nos diferentes compartimentos dos sistemas de Aquacultura Multitrófica Integrada (IMTA);
- b) Calibração e otimização de modelos integradores;
- c) Recolha de dados biológicos no âmbito do projeto;
- d) Colaboração na gestão e divulgação do projeto;
- e) Organização de bases de dados em articulação com outros tipos de informação;
- f) Participação em reuniões de trabalho científico;
- g) Apoio à elaboração do relatório final do projeto;
- h) Apoio na preparação de reuniões e workshops no âmbito do projeto.

No âmbito do programa de trabalhos deverá ser atingido o seguinte objetivo: cumprimento das atividades previstas através da elaboração de relatórios anuais e parecer positivo.

5 — Duração e condições de Renovação:

A bolsa, com início previsto em dezembro de 2018, terá a duração de 12 meses sendo, eventualmente, renovável até ao final do projeto (dezembro de 2020), nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

6 — Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica DivAV-EPPO Olhão do IPMA, IP, Av. 5 de Outubro 8700-305 Olhão, sob a orientação científica da Doutora Maria Emília Cunha.

7 — Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 980,00€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

8 — Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Doutor João Pedro Monteiro Ferreira Garcês, Investigador Auxiliar; 1º Vogal Efetivo: Doutor Pedro Pousão Ferreira, Investigador Auxiliar; 2º Vogal Efetivo: Doutora Maria Laura Braga Ribeiro, Investigador Auxiliar; 1º Vogal Suplente: Doutora Florbela Maria Benjamim Soares, Investigador Auxiliar; 2º Vogal Suplente: Doutora Narcisa Maria Mestre Bandarra, Investigador Auxiliar.

9 — Métodos e critérios de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros e numa escala de zero a vinte:

$$CF = \text{Avaliação curricular (AC)} * 0,6 + \text{Entrevista de seleção (E)} * 0,4$$

A entrevista de seleção será realizada aos candidatos melhor classificados na avaliação curricular.

A avaliação curricular (AC) obtém-se através da seguinte:

$$AC = 0,1 * A + 0,7 * B + 0,1 * C + 0,1 * D$$

Em que:

A é a média das classificações de licenciatura e pós-graduação.

B é a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, atribuindo-se a seguinte pontuação para cada item:

até 12 meses – 10 Valores;

de 12 meses a dois anos – 12 Valores;

de dois anos a três anos – 15 Valores;

mais de três anos – 20 Valores.

C é a classificação da atividade formativa nas áreas onde se desenvolverá o programa de trabalhos, atribuindo-se a seguinte pontuação:

até 50 horas de formação: 10 pontos;

de 50 a 100 horas de formação: 15 pontos;

mais de 100 horas de formação: 20 pontos.

D corresponde à competência em Inglês escrito:

Muito bons conhecimentos – 20 Valores;

Bons conhecimentos – 15 Valores;

Conhecimentos suficientes – 10 Valores.

A pontuação da entrevista de seleção (E) é apurada através da seguinte:

$$E = 0,2 * SC + 0,2 * IPM + 0,2 * SO + 0,2 * CA + 0,2 * EFV$$

Na qual:

SC = Sentido crítico e competência técnica:

4 pontos: ausência de sentido crítico e competência técnica;

8 pontos: pouco sentido crítico e competência técnica;

- 12 pontos: sentido crítico e competência técnica adequadas;
- 16 pontos: sentido crítico e competência técnica muito adequadas;
- 20 pontos: sentido crítico e competência técnica excelentes.

IPM = Interesse, motivação e postura

- 4 pontos: atitude desadequada e ausência de motivação;
- 8 pontos: atitude pouco adequada e pouca motivação;
- 12 pontos: atitude e motivação adequadas;
- 16 pontos: atitude e motivação muito adequadas;
- 20 pontos: atitude e motivação excelentes .

SO = Sentido de organização

- 4 pontos: ausência de sentido de organização;
- 8 pontos: pouco sentido de organização;
- 12 pontos: sentido de organização adequado;
- 16 pontos: sentido de organização muito adequado;
- 20 pontos: sentido de organização excelente.

CA = Capacidade de adaptação

- 4 pontos: ausência de capacidade de adaptação;
- 8 pontos: pouca capacidade de adaptação;
- 12 pontos: capacidade de adaptação adequada;
- 16 pontos: capacidade de adaptação muito adequada;
- 20 pontos: capacidade de adaptação excelente.

EFV= Expressão e fluência verbal:

- 4 pontos: dificuldade de expressão, comunicação e interpretação;
- 8 pontos: pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação;
- 12 pontos: capacidade e expressão, comunicação e interpretação;
- 16 pontos: boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação;
- 20 pontos: muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação.

10 - Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P.

11 Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

12 — Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, em suporte eletrónico para o email candidaturas@ipma.pt, do formulário disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa (certificado de conclusão de Mestrado);
- d) Curriculum vitae do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

13 — Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto;

- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,

João Pedro Monteiro Ferreira Garcês.